

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO/PROPLAN/SEMSA Nº 047/2019

Itaituba-Pará.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais a serem utilizados nas cirurgias de Ortopedia/Traumatologia.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a contratação de EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS CIRURGIAS DE ORTOPÉDIA/TRAUMATOLOGIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por um período de 12 meses.

A aquisição de Materiais tem por finalidade o abastecimento dos estoques do Centro Cirúrgico de ortopedia/traumatologia do Hospital Municipal de Itaituba, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento da demanda das cirurgias realizadas **durante todo o ano de 2019**.

Que no Município de Itaituba são realizadas cirurgias de ortopédica de menor complexidade, direito este, garantido aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, razão pela qual se justifica a Contratação de Empresas para o fornecimento de materiais cirúrgicos de ortopedia necessários para atender toda demanda.

Que a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de garantir a saúde pública, de acordo com a legislação em vigor, a toda população do Município.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a posicionar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA
"SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Para tanto, Justifica-se o processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais cirúrgicos de ortopedia, ante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA em suprir, e, garantir saúde pública ao Município, sendo que as quantidades estimadas e relacionadas na planilha anexa foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

Ressalta-se, a necessidade dos valores dos materiais fornecidos pelas empresas estarem baseados nos valores da tabela SUS.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja encaminhada ao setor competente, que formalizará o Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Iamã Prado Custódio
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0071/2019.